



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3576/2019.

De 07 de fevereiro de 2019.

“DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA EX-PRIMEIRA-DAMA DONA BENEDITA MARIA DE PROENÇA”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** neste município, durante 03 (três) dias, em razão do falecimento da Ex-Primeira-Dama do Município de Pilar do Sul, a dona **BENEDITA MARIA DE PROENÇA**, ocorrido em 07 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Dona **BENEDITA MARIA DE PROENÇA** era viúva do Sr. **PEDRO ANTONIO DE CARVALHO** Ex-Prefeito do Município entre os anos de 1993 a 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrá por conta de dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

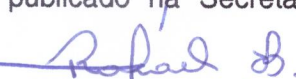
Pilar do Sul, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Municipal de Pilar do Sul, nesta data.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I